



Generato
MAM
O/170

Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar – Guimarães (150812)
Escola EB 2,3 Abel Salazar – Ronfe, Guimarães (343638)

**CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO A
TERMO RESOLUTIVO CERTO (CITTRC)
Concurso para a Contratação de Escola de um Psicólogo**

(Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-
A/2014, de 23 de maio)

Ata número Dois (2)

**LSITAS GRADUAÇÃO ORDENADA DE
GRADUAÇÃO E EXCLUSÃO**

----- Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis, pelas nove horas, reuniu, no gabinete de trabalho do Órgão de Direção, na presença de todos os elementos, a comissão/Júri selecionador, constituída pela Dr.ª *Teresa Lima Freitas* Subdiretora, pela Dr.ª *Graça Lemos Vilas Boas*, Adjunta de Direção, Dr.ª *Maria Augusta Lopes*, Adjunta de Direção e pelo Adjunto de Direção, Dr. *Luis Manuel Teixeira da Silva*, que conduziu o **processo de seleção dos candidatos** ao concurso para a **contratação de escola** de um **psicólogo** para preenchimento de **uma vaga temporária**, trinta e cinco horas semanais, a vigorar até final do presente ano letivo, no âmbito do **contrato de autonomia**, destinado a **candidatos possuidores, no mínimo, de Grau Académico de licenciatura em Psicologia com a respetiva inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses**, com **contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo**, nos termos do **artigo trigésimo oitavo do Decreto-Lei número cento e trinta e dois barra dois mil e doze**, de vinte e sete de junho na redação dada pelo **Decreto - Lei número oitenta e três traço A, barra dois mil e catorze de vinte e três de maio** cujo prazo de candidatura decorreu do **dia catorze a vinte de setembro**, inclusive, e em conformidade com o aviso de abertura afixado em edital nesta escola, bem como a divulgação do mesmo na plataforma eletrónica existente neste agrupamento de escolas (www.aepas.org) e na plataforma da Direção-Geral da Administração Escolar (www.dgae.mec.pt), onde os candidatos procederam à formalização das respetivas candidaturas. -----

----- Salvaguarda-se, contudo, que a calendarização e o procedimento de candidatura decorreram, nos termos da Lei e das regras para este tipo de concursos, através da aplicação eletrónica da Direção-geral. -----

----- O referido concurso tem como suporte legal o **Decreto-Lei número cento e trinta e dois barra dois mil e doze**, de vinte e sete de junho, na redação dada pelo **Decreto -Lei número oitenta e três**

traço A barra dois mil e catorze de vinte e três de maio, e, ainda, o contrato de autonomia celebrado com o Ministério da Educação (ME) nos termos da Portaria duzentos e sessenta e cinco barra dois mil e doze. -----

----- Em conformidade com o exposto, e tendo em conta os critérios estabelecidos para o presente concurso, e analisadas as diferentes candidaturas entradas num total de cinquenta e cinco (55) candidaturas, constantes da lista alfabética anexa à presente ata, o júri de seleção decidiu excluir do concurso vinte (20) daqueles candidatos, com o fundamento de que os mesmos não procederam ao envio dos portefólios que permitiriam a respetiva análise e conseqüente graduação do referidos candidatos, elaborando a respetiva lista de exclusão anexa à presente ata. Conforme lista de desistências em anexo, três (3) candidatos comunicaram a sua desistência através da plataforma existente para o efeito.-----

----- Nesta conformidade o júri selecionador procedeu à graduação das trinta e duas (32) candidaturas consideradas, aplicando os critérios de graduação previstos para esta fase do concurso e foi elaborada a respetiva lista de ordenação que se anexa à presente ata.-----

Mais decidiu o júri de seleção proceder à convocatória de todos os psicólogos constantes da referida lista ordenada para a segunda fase do presente concurso, relativo às entrevistas profissionais, a decorrer do dia trinta de setembro ao dia três de outubro do presente ano na escola sede do agrupamento, de acordo com o esquema em anexo à presente ata.-----

----- Mais clarificou, o mesmo júri, que a entrevista a cada candidato terá a duração máxima de quinze minutos e que os candidatos admitidos à entrevista serão atendidos pela ordem da lista graduada.-----

----- A convocatória dos candidatos admitidos para a entrevista será afixada em local público na escola sede deste agrupamento de escolas e divulgada na página eletrónica do agrupamento, constituindo este o único meio de convocação-----

----- E nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada esta reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, vais ser assinada por todos os membros do Júri de Seleção.-----

Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar - Guimarães, 27 de setembro de 2016

O Júri do Concurso:








